



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 154-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 154-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

(Suprime a alínea “c” e altera a redação do *caput* e das alíneas “a” e “b” do Inciso II do Artigo 97 da Lei Complementar nº 102, de 10 de dezembro de 2012).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**Art. 1º.** Suprime a alínea “c” e altera a redação do *caput* e das alíneas “a” e “b” do Inciso II do Artigo 97 da Lei Complementar nº 102/2012, de 10 de dezembro de 2012:

*“Art. 97 – São receitas do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis:*

*I - .....;*

*a) (...)*

*b) (...)*

*II - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município no valor de 16,00% da folha de pagamento, inclusive sobre o Abono Anual conforme composição abaixo, adicionando a esse, aportes mensais para cobertura do déficit atuarial conforme descrito em quadro anexo a presente Lei Complementar:*

*a) 14,00 % a título de contribuição normal;*

*b) 2,00 % a título de cobertura de despesa administrativa;*

*c) suprimida.”*

**Parágrafo Único.** Os aportes adicionais mencionados no inciso II do artigo 97 da Lei Complementar nº 102/2012, de 10 de dezembro de 2012, tem como objetivo garantir os pagamentos dos benefícios assegurados pelo plano previdenciário do Município de Dirce Reis no sentido de cobrir o *déficit* atuarial apurado os quais poderão ser implantados mediante ato do executivo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor noventa dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dirce Reis, 13 de maio de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 154-A

Página 3 de 3



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

#### ANEXO ÚNICO (Lei Complementar 199/2020)

Plano de amortização para cobertura do *DÉFICIT* TÉCNICO com parcelas crescentes durante 35 anos

Ano	Aporte em R\$	Alíquota	Ano	Aporte em R\$	Alíquota
2020	R\$ 434.314,48	9,15%	2038	R\$ 2.674.287,13	47,12%
2021	R\$ 504.930,47	10,54%	2039	R\$ 2.727.772,88	47,58%
2022	R\$ 578.197,37	11,95%	2040	R\$ 2.782.328,33	48,06%
2023	R\$ 654.663,28	13,39%	2041	R\$ 2.837.974,90	48,53%
2024	R\$ 907.611,62	18,38%	2042	R\$ 2.894.734,40	49,01%
2025	R\$ 1.268.276,91	25,43%	2043	R\$ 2.952.629,09	49,50%
2026	R\$ 1.792.732,90	35,59%	2044	R\$ 3.011.681,67	49,99%
2027	R\$ 2.083.123,69	40,95%	2045	R\$ 3.111.693,80	51,14%
2028	R\$ 2.193.846,90	42,70%	2046	R\$ 3.211.705,93	52,26%
2029	R\$ 2.237.723,84	43,12%	2047	R\$ 3.311.718,06	53,35%
2030	R\$ 2.282.478,32	43,55%	2048	R\$ 3.411.730,19	54,42%
2031	R\$ 2.328.127,88	43,98%	2049	R\$ 3.511.742,32	55,46%
2032	R\$ 2.374.690,44	44,41%	2050	R\$ 3.611.754,45	56,47%
2033	R\$ 2.422.184,25	44,85%	2051	R\$ 3.711.766,58	57,46%
2034	R\$ 2.470.627,94	45,30%	2052	R\$ 3.811.778,71	58,43%
2035	R\$ 2.520.040,49	45,75%	2053	R\$ 3.911.790,84	59,37%
2036	R\$ 2.570.441,30	46,20%	2054	R\$ 4.011.802,97	60,28%
2037	R\$ 2.621.850,13	46,66%			

ERRATA: Lei Complementar publicada no DIOM, Ano II, Edição nº 153, de 13 de maio de 2020, fls 2 e 3, republicada para correção.

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)